



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº04 GAB/CMMA/2.021

Designar o Vereador Senhor Nildo Leal da Silva, **conceder diárias e da outras providencia.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Nildo Leal da Silva, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.**

**RESOLVE**

Nildo Leal da Silva, vereador desta Casa de Leis em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora ordenador de despesa desta casa de leis, para requerer a concessão conceder de 03 (Três Diária), para deslocar-se até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 27 a 29 de janeiro de 2.021, para tratar de assunto de interesse do município. Objetivo da viagem do vereador:

**I-** Para junto a ARON – Associação Rondoniense dos Municípios de Rondônia apresentar a nova Mesa Diretora biênio 2021/2022 e se colocar a disposição para junto somar e contribuir para o desenvolvimento e busca constante de melhorias em favor do município de Ministro Andreazza – RO.

**Art.2** - Arbitrar e conceder 03 (Três diárias) no valor de R\$507,78 (Quinhentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) cada De acordo com a Resolução nº 007/CMMA/2015.

**Art.3º** - Revogada as disposições em contrario, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 26 de janeiro de 2.021

---

**Nildo Leal da Silva**  
**-Presidente**